



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 04 ao Proc. nº 0639/22 - PLL 321/22

1 Inclui o art. 4º e remunera os seguintes:

“**Art. 4ª** Os estabelecimentos referidos pelo caput do art. 1º poderão oferecer incentivos financeiros, na forma de descontos no valor das compras, aos clientes que optarem por utilizar sacolas do tipo retornável.”

JUSTIFICATIVA

Como uma forma de incentivar a adoção do uso de sacolas reutilizáveis, propõe-se que os estabelecimentos comerciais possam oferecer incentivos financeiros, na forma de descontos no valor das compras, aos clientes que optarem por utilizar sacolas do tipo retornável.

Vereadora Cláudia Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 24/02/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510201** e o código CRC **8B0344F6**.